



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.347, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

"Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde no Bairro Parque Piratininga"

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Academia da Saúde localizada na Praça Nilten Lopes Leal, defronte a Rua Procópio Ferreira no Bairro Parque Piratininga deste município, passa a denominar-se "**Academia da Saúde Maximiano Lessa dos Santos**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 24 de junho de 2016, 455ª da Fundação da Cidade e 62ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização - Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Edson de Souza Moura

DAT - 02/07/16. Ed. 3106 pag. 14

uarta
m ou-
lidato
i não
or fim,
avaliar
)

